



Edital Doutorado Sanduíche 2024 PDSE/PPGCosmo

Seleciona estudantes de doutorado do PPGCosmo para participação do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES.

1. Este Edital foi redigido em conformidade rigorosa com as diretrizes estabelecidas no Edital 30/2023 PDSE/CAPES. Recomenda-se que os candidatos consultem o referido documento para obter informações detalhadas;
2. A finalidade deste Edital é selecionar estudantes do PPGCosmo para realização de doutorado sanduíche no exterior, por um período não inferior a 3 meses e não superior a 6 meses, com início entre abril e junho de 2024;
3. É responsabilidade dos candidatos e dos seus orientadores no Brasil e no exterior verificar sua elegibilidade para participação neste Edital diante das exigências dispostas nos itens 5, 6, 7 e 8 do Edital 30/2023 PDSE/CAPES. A constatação do não cumprimento de qualquer exigência disposta nestes itens, previamente ao envio pelo PPGCosmo da lista de candidatos classificados, implicará na eliminação do candidato da seleção por parte do PPGCosmo;
4. O presente Edital irá respeitar os seguintes prazos:
 - 4.1 Período de Inscrições terá início em 13/11/2023 e término em 24/11/2023;
 - 4.2 A divulgação dos resultados ocorrerá até o dia 28/11/2023;
 - 4.3 O prazo para interposição de recursos pelos candidatos terá início em 29/11/2023 e término em 01/12/2023;
 - 4.4 A divulgação da análise dos recursos e da relação final da ordem de classificação dos candidatos ocorrerá em 02/12/2023;
 - 4.5 Homologação pelo Colegiado do PPGCosmo do resultado final do processo seletivo em 04/12/2023;
 - 4.6 O resultado final será enviado para a PRPPG até o dia 05/12/2023, contendo os dados dos doutorandos contemplados: nome completo, CPF e período do doutorado sanduíche.
5. As etapas de inscrição e interposição de recursos, previstos respectivamente nos itens 4.1 e 4.3, irão ocorrer exclusivamente por email;
 - 5.1 O email para envio dos documentos para inscrição descritos no item 4.1 e também para a interposição de recursos descrita no item 4.3 será exclusivamente o ppgcosmo@cosmo-ufes.org;
 - 5.2 Ao se inscrever o estudante aceita que o único meio de comunicação entre candidato e Secretaria/Coordenação do PPGCosmo, desde sua inscrição no processo seletivo até a efetivação da bolsa PDSE/CAPES, será o próprio email utilizado para a inscrição;



- 5.3 Um e-mail de confirmação de recebimento será enviado ao candidato em até um dia útil após o recebimento da documentação de inscrição. O candidato que não receber a confirmação deverá entrar em contato com a secretaria do PPGCosmo imediatamente.
 - 5.4 A Coordenação ou a Secretaria do PPGCosmo não podem ser responsabilizadas por problemas técnicos que possam ocorrer durante a preparação ou o envio dos documentos de inscrição.
 - 5.5 A documentação de inscrição deve ser submetida exclusivamente em português.
6. São documentos obrigatórios para a inscrição:
- 6.1 Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. É também exigido que a proposta esclareça seu alinhamento com o Plano de Internacionalização da UFES, disponível em internacional.ufes.br, e descreva os objetivos e estratégias para utilização da bolsa e apropriação do conhecimento adquirido pelo discente no exterior;
 - 6.2 Currículo Lattes e Histórico do doutorado atualizados;
 - 6.3 Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada, contendo:
 - 6.3.1 A previsão da defesa da tese (considerando os créditos já obtidos);
 - 6.3.2 A justificativa da necessidade da bolsa;
 - 6.3.3 Demonstração de interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
 - 6.3.4 Dados da instituição acolhedora no exterior e do orientador no exterior;
 - 6.3.5 Declaração de conhecer e concordar com os termos do Edital 30/2023 PDSE/CAPES;
 - 6.4 Carta do coorientador no exterior, devidamente datada e assinada, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
 - 6.5 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil conforme modelos disponíveis em <https://cosmologia.ufes.br/pt-br/editais>. Alternativamente, o candidato poderá comprovar o nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência conforme item 9.2.3 do Edital 30/2023 PDSE/CAPES;
 - 6.6 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
 - 6.7 Declaração do candidato de conhecer e concordar com os termos do Edital 30/2023 PDSE/CAPES;
7. Uma vez concluída a fase de inscrições, será formada uma Comissão Interna de Avaliação, composta por três professores permanentes do PPGCosmo, nomeados pela Coordenação, e que não estejam envolvidos de nenhuma forma com qualquer um dos inscritos. É dever da Comissão Interna de Avaliação:



- 7.1 Elaborar critérios para julgamento das propostas em conformidade com os itens 6, 7, 8 e 9 do Edital 30/2023 PDSE/CAPES;
 - 7.2 Consultar a Coordenação do PPGCosmo sobre a aderência dos critérios escolhidos para julgamento dos candidatos aos itens 6, 7, 8 e 9 do Edital 30/2023 PDSE/CAPES;
 - 7.3 Examinar as inscrições e deliberar pelo seu deferimento;
 - 7.4 Indicar a ordem de prioridade dos candidatos cujas inscrições foram deferidas;
 - 7.5 Entregar uma ata, para aprovação pelo Colegiado do PPGCosmo, contendo a descrição de todo o processo de seleção uma vez recebidas as inscrições. Nesta ata deve estar expressa a total adequação dos critérios utilizados àqueles exigidos pelo Edital 30/2023 PDSE/CAPES;
8. Finalizado o processo de seleção e classificação dos candidatos nos prazos definidos no item 4.2, versões atualizadas dos documentos de inscrição ou daqueles utilizados para a interposição de recurso, assim como de quaisquer outros documentos descritos no ítem 9.2.2 do Edital 30/2023 PDSE/CAPES podem ser solicitados, e devem ser recebidos pela Secretaria/Coordenação até a data de divulgação da análise dos recursos e publicação da relação final dos candidatos selecionados definida no item 4.4;
 9. O PPGCosmo indicará à PRPPG quatro candidatos, conforme a ordem de classificação da Comissão Interna de Avaliação. Não há garantia de que todas as bolsas sejam implementadas, sendo a CAPES a responsável pela concessão de bolsa. Devido à complexidade do processo, que envolve a movimentação de pessoas entre diferentes países e continentes, pode ocorrer a não implementação da bolsa para um candidato por diversas razões, ou mesmo por desistência. Nessa eventualidade, o próximo candidato na lista será indicado como substituto. Esse procedimento será repetido até a implementação efetiva de todas as bolsas PDSE CAPES disponíveis ou até que não restem mais candidatos classificados.
 10. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, que reserva o direito de realizar consulta simples ao Colegiado do PPGCosmo;

Vitória, 10 de Novembro de 2023,

Valerio Marra
Coordenador do PPGCosmo